



Comprovante de Publicação

Nº: 10740

Data/Hora Veiculação: 28/05/2012 17:25

Ato: LEI 2.445/2012

Assunto: **ALTERAR A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP, PARA PESSOA DE DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2011, EM ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **O Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, autorizado pela Lei Municipal nº 1.664 de 11 de agosto de 2006, passa a ter personalidade jurídica de direito privado, nos termos do Protocolo de Intenções, firmado em 21 de setembro de 2011, em Assembleia Geral de Prefeitos e da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.**

Identificação:

1852/2012

Data Publicação :

29/05/2012

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.445/2012 Súmula: ?Altera a personalidade jurídica do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP, para pessoa de direito privado, nos termos do Protocolo de Intenções, firmado em 21 de setembro de 2011, em Assembleia Geral de Prefeitos, conforme especifica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, autorizado pela Lei Municipal nº 1.664 de 11 de agosto de 2006, passa a ter personalidade jurídica de direito privado, nos termos do Protocolo de Intenções, firmado em 21 de setembro de 2011, em Assembleia Geral de Prefeitos e da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.664, de 11 de agosto de 2006, alterado pela Lei nº 2.244, de 14 de julho de 2010, passa a ter a seguinte redação: ?Art. 2º. Fica integralmente ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP, firmado em 21 de setembro de 2011, em Assembleia Geral de Prefeitos, que alterou a natureza jurídica do COMESP, para pessoa de direito privado, no termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.? Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.664, de 11 de agosto de 2006, alterado pela Lei nº 2.244, de 14 de julho de 2010, passa a ter a seguinte redação: ?Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Araucária a delegar ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP, competência para que realize licitações, outorgue concessões, permissões ou autorizações para prestação de serviços no âmbito de suas atribuições, podendo ainda ceder servidores. ?Parágrafo Único: (Revogado).? Art. 4º. Fica incluído o artigo 3ºA na Lei Municipal nº 1.664, de 11 de agosto de 2006, com a seguinte redação: ?Art. 3ºA. O Poder Executivo Municipal de Araucária poderá repassar mensalmente ao Consórcio, após aprovação de Contrato de Rateio, a partir de R\$ 0,10 (dez centavos) por habitante do Município, valor necessário ao atendimento dos seguintes serviços e competências a serem pactuados através de Contrato de Programa: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág. 02/03 ? Lei 2.245/2012 I. poderão ser transferidas as seguintes competências: a) Compra de consultas médicas e odontológicas especializadas; b) Compra de exames e terapias especializadas; c) Compra de órteses, próteses e materiais especiais; d) Compra de internações hospitalares; e) Compra de procedimentos hospitalares; f) Compra de internações psiquiátricas; g) Desenvolvimento de sistemas de informação coletivos; h) Desenvolvimento e implantação de mecanismos e instrumentos de controle, avaliação e auditoria coletivos; i) Desenvolvimento de protocolos de serviço, rotinas e fluxos coletivos; II. poderão ser transferidos os seguintes serviços: a) Consultas médicas e odontológicas especializadas; b) Exames especializados; c) Internações hospitalares; d) Central de marcação de consultas e exames especializados; e) Central de internação; f) Complexo regulador; g) Central de informação; h) Serviço de verificação de óbitos (SVO); i) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); j) Gestão de serviços hospitalares; k) Outros serviços especializados na área de saúde; l) Observatório de saúde; m) Unidade de pronto atendimento. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 03/03 ? Lei 2.245/2012 Parágrafo Único: Cabe à Assembleia Geral de Prefeitos determinar a base populacional, tendo como fundamento o censo do IBGE, o valor e os critérios de reajuste a constarem do Contrato de Rateio.? Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 23 de maio de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 1733/2012 - Projeto de Lei nº 1.388/2012 ? PMA Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.05.25 16:20:53 -0300 SMAD / DRD / SRMT RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR